

O Município de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a abertura das inscrições e realização do Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos existentes no **seu** Quadro de Pessoal Permanente (**Prefeitura Municipal e Câmara Municipal**) e estabelece normas relativas à sua realização, de acordo com o presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e sua realização, a cargo da FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, destina-se a selecionar candidatos para o provimento **de 04 VAGAS** para o Quadro de Pessoal Permanente do **Município de João Dias (Prefeitura Municipal e Câmara Municipal)**, cuja escolaridade e especificidades estão descritas nos **Anexos I e II** deste Edital.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº. 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras **com** deficiência o direito de se inscrever neste **concurso público**, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste **certame**, **como** estabelecido no Anexo I deste Edital, consideradas as frações.

1.3 Na falta de candidatos aprovados para **as** vagas reservadas às pessoas com deficiência, **estas serão** preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4 O concurso terá validade de **2 (dois) anos**, a contar da data de **publicação do ato de homologação do seu resultado**, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 As provas do concurso serão realizadas na cidade de João Dias.

1.6 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e Plano de Cargos e Vencimentos.

1.7 A distribuição dos cargos, vagas, carga horária semanal ou mensal, requisitos e salário, estão de acordo com a legislação municipal.

1.8 O Regime Jurídico é o estabelecido na legislação municipal vigente.

1.9 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do concurso:

**Anexo I** – Quadro de Vagas

**Anexo II** - Conteúdos Programáticos.

**Anexo III** - Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais.

**Anexo IV** – Cronograma de Execução do Concurso Público.

## 2. DOS CARGOS

2.1 A indicação de cargos, vagas, carga horária semanal e/ou mensal, requisitos exigidos e salários estão de acordo com a legislação vigente e estão **contidos** no Anexo II deste Edital.

2.2. A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 **Haver** sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;

3.2 **Possuir** nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;

3.3 **Estar quite** com as obrigações eleitorais;

3.4 **Encontrar-se** em dia com o Serviço Militar, **quando** do sexo masculino;

3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I e II deste Edital para o exercício do cargo, **incluindo-se o registro no Conselho Regional de Contabilidade, no caso do cargo de contador;**

3.6 **Contar** idade entre de 18 (dezoito) e menos 70 (setenta) anos, no ato da posse;

3.7 **Possuir** aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

- 3.7.1 Os exames médicos necessários à comprovação dos requisitos comprobatórios da aptidão física e mental deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados à Junta Médica Oficial, que manifestará sobre a aptidão;
- 3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público;
- 3.9 Comprovar a titularidade de bens e valores patrimoniais, por meio de declaração;
- 3.10 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.11 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- 3.12 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal;
- 3.14 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, impedirá a posse do candidato;

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As Inscrições serão feitas somente via internet no endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br)**
- 4.1.1 O período de inscrições será das 08:00h do dia 10.05.2014 a 23h59min do dia 11.06.2014**
- 4.2 A FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.2.1 Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.
- 4.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil S.A., para quitação da taxa de inscrição, até o dia 11.06.2014 de acordo com o horário de funcionamento do órgão arrecadador citado neste item.**
- 4.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ excluir do **certame** aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta;
- 4.5 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), na FUNVAPI - Fundação Vale do Piauí e nas sedes da Prefeitura Municipal de João Dias e da Câmara Municipal de João Dias, situadas, respectivamente, na Rua Francisco Veríssimo, nº40 Centro, na cidade de João Dias/RN.
- 4.6 Taxa de Inscrição:**

| Nº | CARGOS            | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|----|-------------------|-------------------|
| 01 | NÍVEL SUPERIOR    | R\$ 68,00         |
| 02 | NÍVEL MÉDIO       | R\$ 50,00         |
| 03 | NÍVEL FUNDAMENTAL | R\$ 40,00         |

- 4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem **por meio de fax** e/ou via correio eletrônico.
- 4.8 **Igualmente não haverá aceitação** de solicitações de inscrições que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou em razão de decisão judicial.**
- 4.10 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será anulada.**
- 4.11 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente edital.

4.12. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste edital, sendo vedada a complementação da documentação apresentada.

## **5. DOS CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a **peessoas com deficiência**, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.1.2 **Após a inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá postar o requerimento conforme modelo do anexo IV devidamente preenchido, laudo médico (original), através de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constante 2082 – CEP 64.000-280 – Teresina, até o dia 01.07.2014**

5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

5.1.4 Não será devolvida e fornecida cópia do laudo médico usado para este concurso.

5.1.5 **Quando necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento pode ser enviado para o endereço descrito no subitem (5.1.2) deste edital, até o dia 01.07.2014**

5.1.6 A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.7 O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de equipe multiprofissional indicada pela Administração Municipal, de acordo com o disposto no art. 43, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; que verificará sobre a sua qualificação como **pessoa com deficiência** ou não, bem como, sobre grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

5.1.9 A Administração Municipal seguirá a orientação do parecer da **equipe** multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.10 Os candidatos considerados **peessoas com deficiência**, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.1.11 O comparecimento da pessoa com deficiência perante a Equipe multiprofissional será estabelecido no ato da sua convocação.

5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato pessoa com deficiência, para fins de à avaliação junto à equipe multiprofissional.

5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como **pessoa com deficiência** ou sua deficiência não tenha sido considerada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.14 As vagas reservadas a **peessoas com deficiência**, não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

## **6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO**

### **6.1 Da Prova Objetiva:**

6.2 O Concurso constará de uma Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões, com composição especificada do item 7.

6.3 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, cada, onde somente 01 (uma) será correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste edital, em **tudo atendida a especificidade de cada cargo.**

6.4 As provas serão realizadas na cidade de João Dias.

### **6.5 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA:**

**6.4.1 Data: 27.07.2014 Horário: 8h00min às 12h00min (Horário Local)**

**6.4.2 Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.**

6.6 As provas, **para todos os cargos**, terão duração de 04(quatro) horas.

6.7 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de João Dias e divulgada no endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br).

6.8 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste edital.

6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição e documento de identidade com foto (RG, CTPS ou Identidade Profissional), e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta).

6.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido para o início das provas.

6.12 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, **vedando-se, também**, comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.

6.13 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como **utilizando-se** de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet.
- e) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- f) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva.
- h) **Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema).**
- i) Zerar qualquer disciplina.

- 6.14 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
- 6.15 A duração da Prova será de 04 (quatro) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.
- 6.15.1 **Somente quando decorridas, no mínimo, 2 (duas) horas do início da prova, será permitido ao candidato conduzir para fora do recinto o respectivo caderno de prova.**
- 6.16 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 6.17 Na Prova Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será atribuído a todos os candidatos.
- 6.18 Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 6.19 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- 6.20 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
- 6.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 6.21.1 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá, apenas, levar crianças sob sua responsabilidade somente no caso de amamentação.

## 7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.
- 7.1.1 Não haverá arredondamento de notas.
- 7.2 O candidato não habilitado será **excluído** do concurso público.
- 7.3 As provas para os cargos contemplados no certame obedecerão à estrutura constante do seguinte quadro:

### ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

#### CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| DISCIPLINA                   | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS     |
|------------------------------|--------------|------|------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA            | 10           | 2,0  | 20         |
| MATEMÁTICA                   | 10           | 2,0  | 10         |
| CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA | 20           | 3,0  | 60         |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>40</b>    |      | <b>100</b> |

#### CARGOS: CONTADOR E TÉCNICO EM CONTABILIDADE

| DISCIPLINA                   | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS     |
|------------------------------|--------------|------|------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA            | 10           | 2,5  | 25         |
| MATEMÁTICA                   | 05           | 2,0  | 10         |
| RACIOCÍNIO LÓGICO            | 05           | 2,0  | 10         |
| CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA | 05           | 2,0  | 10         |
| CONHECIMENTO ESPECÍFICO      | 15           | 3,0  | 45         |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>40</b>    |      | <b>100</b> |

## **08 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1 A nota final dos candidatos, para todos os cargos, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 8.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada cargo.
- 8.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
  - Maior idade para os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - Maior pontuação na prova de **Língua Portuguesa**, para os cargos que não contém conhecimentos específicos;
  - Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

## **09 DOS RECURSOS**

- 9.1 Será admitido recurso quanto:
- Às questões das provas e gabaritos preliminares;**
  - Ao resultado das provas;**
- 9.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.4 **O (s) Recurso (s) deverá (ão) ser enviado (s) pelo portal [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) cartão e inscrição/portal do candidato/recursos. (A PARTE FINAL DO ITEM NÃO ESTÁ COM REDAÇÃO CLARA).**
- 9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.
- 9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, email ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 9.4 deste Edital.
- 9.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
- 9.9 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 9.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 9.11 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.9 e 9.10 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 9.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 10.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado pela FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI, através do endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), e na sede da Prefeitura Municipal de João Dias **no dia 28.07.2014**
- 10.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, divulgado pela Prefeitura Municipal de João Dias e no endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), **até o dia 15.08.2014**

10.3 Após a publicação do resultado, o concurso **será** homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

## **11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

11.1 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos **considerados pessoas com deficiência**.

11.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de carta encaminhada ao endereço constante da inscrição do candidato.

11.3 Perderá os direitos decorrentes do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação.
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pelo Município de João Dias.
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

11.4 Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do respectivo cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional e ser analisado pela Junta Médica designada pela Administração Municipal, por ocasião da nomeação.

11.5 Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Item 3, **dos Requisitos para Investidura do Cargo**, deste edital, e outros documentos que julgar necessário.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

12.3 O prazo de validade deste concurso é **de dois (2) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

12.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

12.5 Todos os atos relativos ao concurso público, convocações, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e no mural da Prefeitura Municipal de João Dias.

**12.6 Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, apenas, os resultados dos candidatos que lograrem aprovação e classificação para as vagas de preenchimento imediato, dentro dos limites de vagas estabelecidos no Anexo I.**

**12.6.1 Os candidatos que ficarem de fora deste resultado serão considerados eliminados.**

12.7 Cabe à Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados. **(A parte destacada está em dissonância com o entendimento dos tribunais brasileiros).**

12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Municipal.

12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

12.9.1 Após a realização da Prova Objetiva as alterações dos dados cadastrais devem ser requeridas **por escrito**, **juntando-se** documentos que ocasionaram as mudanças, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público da Administração Municipal.

12.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, junto à Secretaria de Administração do Município de João Dias, até que se expire o prazo de validade do concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.11 A Administração Municipal de João Dias e a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

12.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

12.14 O resultado final do concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal de João Dias.

12.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

12.16 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, quando a hipótese, pela Administração Municipal e pela FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no que a cada um couber.

12.17 As despesas relativas à participação do candidato no concurso, à realização de exames médicos pré admissionais, à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

12.18 A Administração Municipal e a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

**12.19 Outros benefícios concedidos pela Administração Municipal obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo. (Verificar a pertinência desta disposição).**

12.20 São impedidos de **participar** deste Concurso Público os funcionários da FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o 3.º grau.

João Dias (RN), 12 de maio de 2014

Gerlandio Luiz da Silva  
Prefeito Municipal de João Dias



**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

| CARGO                     | REQUISITOS   | VENCIMENTO | VAGAS | LOCAL DE TRABALHO  | CARGA HORÁRIA     |
|---------------------------|--|------------|-------|--|-------------------|
| CONTADOR                  | NÍVEL SUPERIOR (BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO ATIVO NO CRC – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE) | 800,00     | 1     | CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS | 40 HORAS SEMANAIS |
| CONTADOR                  | NÍVEL SUPERIOR (BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO ATIVO NO CRC – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE) | 800,00     | 1     | CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS                                      | 40 HORAS SEMANAIS |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE  | NÍVEL MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE E REGISTRO ATIVO NO CRC – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  | 700,00     | 1     | CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS | 40 HORAS SEMANAIS |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO   | 700,00     | 1     | CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS | 40 HORAS SEMANAIS |

**ANEXO II**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**PORTUGUÊS COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

1. Análise e compreensão de texto 2. Coesão – conceitos e mecanismos 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências 4. Tipos de textos e gêneros textuais 5. Variação linguística: linguagem formal e informal 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem 7. **Semântica**: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos 8. **Morfossintaxe**: classificação das palavras, emprego e flexão 9. Estrutura e formação de palavras 10. Vocativo e aposto 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação 12. Ocorrência de crase 13. Ortografia oficial 14. Acentuação gráfica 15. A linguagem e os tipos de discurso 16. A comunicação e seus elementos.

**PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

Compreensão e interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. Período composto por coordenação e subordinação. Colocação de pronomes oblíquos átonos. Uso da crase. Sinais de pontuação. Estrutura e formação de palavras.

**PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

**MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Números e Numeral; Dobro; Triplo; sistemas de numeração, - Operações fundamentais com números naturais; Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Problemas envolvendo as quatro operações; - Fração: Representação e Leitura Gráficos representativos, classificação, problemas envolvendo frações; Expressões numéricas; Potenciação

**MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

1. Conjuntos 2. Razão e proporção 3. Regra de três simples e composta 4. Porcentagem 5. Juros simples e composto 6. Descontos simples e composto 7. Equações e inequações 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo 10. Problemas que envolvem figuras planas 11. Funções 12. Sistemas legais de medidas.

- O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular.

- Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial.

- Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CONTADOR**

Contabilidade Geral: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 e legislação Complementar; princípios e convenções contábeis; plano de contas; elaboração de demonstrações contábeis; efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas; consolidação de demonstrações contábeis; avaliação e contabilização de investimentos; ativo imobilizado; ativo diferido; passivos exigíveis; constituição de provisões; resultado de exercícios futuros; patrimônio líquido; demonstração do resultado do exercício; demonstração do fluxo de caixa; método direto e indireto. Auditoria: normas de Auditoria; auditoria contábil, de gestão, de programas, operacional e de sistemas; licitação. Análise Econômico-Financeira: análise vertical e horizontal das demonstrações financeiras; índices econômico-financeiros de estrutura, liquidez e rentabilidade; e análise dos prazos médios e do ciclo financeiro. Contabilidade de Custos: classificação de custos - diretos, indiretos, fixos e variáveis, separação entre custos e despesas; apropriação de custos - material, mão-de-obra e rateio de custos indiretos; rateio de custos na departamentalização. Métodos de custeio: por absorção e variável; e custos para controle, custo-padrão. Contabilidade Tributária: legislação tributária; IRRF; ICMS; contribuição social sobre o lucro; destinação de resultado; imposto de renda de pessoa jurídica; participações governamentais - PIS, PASEP e COFINS; créditos tributários; e tributos diretos e indiretos. Impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. Matemática Financeira: Juros simples e compostos - capitalização e desconto; taxas de juros - nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; rendas uniformes e variáveis; planos de amortização de empréstimos e financiamentos; cálculo financeiro - custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Contabilidade Pública: Legislação básica (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986); receita e despesa pública; receitas e despesas orçamentárias e extra

orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas; plano de contas da administração federal; sistemática dos eventos; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI); balanços financeiros, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Contabilidade Geral; Princípios Fundamentais de Contabilidade; Plano de Contas; Livros e Documentos Contábeis; Classificações e Registros Contábeis; Operações com Mercadorias; Avaliação de Investimentos Temporários e Permanentes; Avaliação e Registro do Ativo Imobilizado e Diferido; Encerramento de Exercício e Apuração de Resultado; Provisão para Imposto de Renda; Destinação do Resultado; Demonstrações Contábeis; Contabilidade Pública; Conceito de Orçamento Público; Tipos de Orçamentos; Princípios Orçamentários; Elaboração e aprovação do orçamento; Créditos Orçamentários e Adicionais; Execução Orçamentária; Receita Pública e seus Estágios; Balanços Públicos e Demonstração das Variações Patrimoniais; Prestação de Contas; Controle Interno e Externo; Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA**

Periféricos de um computador. Hardware. Software. Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7. Sistema Operacional Linux. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO**

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas observarão os requisitos de escolaridade dos cargos e especialidade e poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

**ANEXO IV  
PARA USO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

\*Requerimento de tratamento diferenciado para candidatos considerados pessoas com deficiência

**REQUERIMENTO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

candidato(a) \_\_\_\_\_

inscrito(a) para o Cargo de: \_\_\_\_\_, Código \_\_\_\_\_,

Residente: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro:

\_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

peessoa com deficiência consistente em \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condições especiais (\*) para realização da prova objetiva do Concurso Público do Município de João Dias, conforme Edital nº 01, de de de , anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade.

Necessito \_\_\_\_\_ do(s) \_\_\_\_\_ seguinte(s)

recursos: \_\_\_\_\_

N. Termos

P. Deferimento.

João Dias (RN), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(\*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência

**ANEXO V  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS**

| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>DATA E HORÁRIOS</b> |
|--|------------------------|
| LANÇAMENTO DO EDITAL.  | 12.05.2014             |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES  | 15 .05 a 11.06.2014    |
| DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM ENDEREÇOS E LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS E RETIRADA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, NO SITE <a href="http://WWW.FUNVAPI.COM.BR">WWW.FUNVAPI.COM.BR</a> CLICANDO EM INSCRIÇÃO E CARTÃO DE INSCRIÇÃO EM SEGUIDA PORTAL DO CANDIDATO. | 30.06.2014             |
| APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS  | 27.07.2014             |
| DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS  | 28.07.2014             |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS  | 29 e 30.07.2014        |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.   | 07.08.2014             |
| RESULTADO APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO  | 08.08.2014             |
| PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA  | 11 e 12.08.2014        |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA   | 15.08.2014             |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  | 15.08.2014             |